



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

## Lei Nº 1872/2018

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.1321 - Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e Ambulância	
518 - 449052 - 00802 - Equipamentos e Material Permanente	141.810,67
519 - 449052 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	16.189,33
<b>Total da Abertura</b>	<b>158.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00802/Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e Ambulância	141.810,67
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>141.810,67</b>

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente do cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura	
409 - 339030 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	16.189,33
<b>Total do Cancelamento</b>	<b>16.189,33</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 4º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	193
Página	04
Data	29/08/2018
Visto	Roupena Roguiera

Autor: Poder Executivo